

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

1575 de 12/04/1995

Ass. 03 folhas

Ass.

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 1995

Publique-se Inclua-se em

para por cinco dias

10/abril/1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Transforma em Estância Turística o Município de Salto.

FLS. N.º 01

PROC. 1375

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o Município de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O Município de Salto possui uma área de 168 m², altitude de 540 metros, distante da Capital 114 quilômetros. Sua taxa de urbanização está ao redor dos 100% (cem por cento).

Nos anos compreendidos entre 1980 e 1990, a sua taxa de crescimento demográfico foi estimada em 6,58%, sendo que a densidade demográfica municipal é de 252,24 hab/Km².

Integrando a Região de Governo de Sorocaba, o Município de Salto apresenta uma economia expressiva, com produção industrial de abrasivos, bombas hidráulicas, fibras, papel e tecidos.

ENTREGUE À MESA EM:

23461

163-5

FLS. N.º	02
PROC.	1375

Dentre os vários pontos turísticos, podemos, de imediato, destacar: Igreja Nossa Senhora de Monte Serrat (1885); Usina das Lavras (1906); Praça 16 de junho (Salto dos Cachoeiros) e o Monumento à Padroeira.

Quanto à sua história, por volta de 1695, Salto era apenas um aldeamento de índios situado na margem direita do Rio Tietê. Foi nessa época que o Capitão Antônio Tavares instalou-se em terras da região e mandou construir uma capela, inaugurada em 16 de junho de 1698, considerada data oficial de fundação da cidade. O vilarejo que cresceu ao redor da capela, chamado Salto de Itu, ganhou casas de comércio e, até mesmo, uma fábrica de velas de cera. A partir de meados de 1855, a cidade cresceu rapidamente, tornando-se vila em 1889 e município em 1890. A imigração italiana por essa época, trouxe à cidade a industrialização e cada vez mais desenvolvimento.

A Biblioteca Pública Municipal, instalada à Av. D. Pedro II, 389, possui acervo infanto-juvenil e adulto e é o local onde se dá a ocorrência de atividades culturais, tais como: exposições de arte, debates, palestras, concursos e eventos literários.

Ainda, quanto ao aspecto cultural do município, temos o Conservatório Municipal "Maestro H. Castellar", Anfiteatro "Maestro Gao" (público), a Concha Acústica, o Teatro Municipal, o Estádio e o Ginásio Municipal.

Para o esporte e lazer, a população saltense conta com a Associação Atlética Saltense, o Clube Mandi Esportivo e o Guarani Salt A. Clube.

São as seguintes festas e eventos culturais: carnaval (que conta com a Banda Maluca, Bloco Unidos Última Hora, Escola de Samba Acadêmicos de Salto, Grêmio Recreativo e Escola de Samba Caprichosos da Vila), Semana da Cidade (junho) e Festa de Salto (setembro).

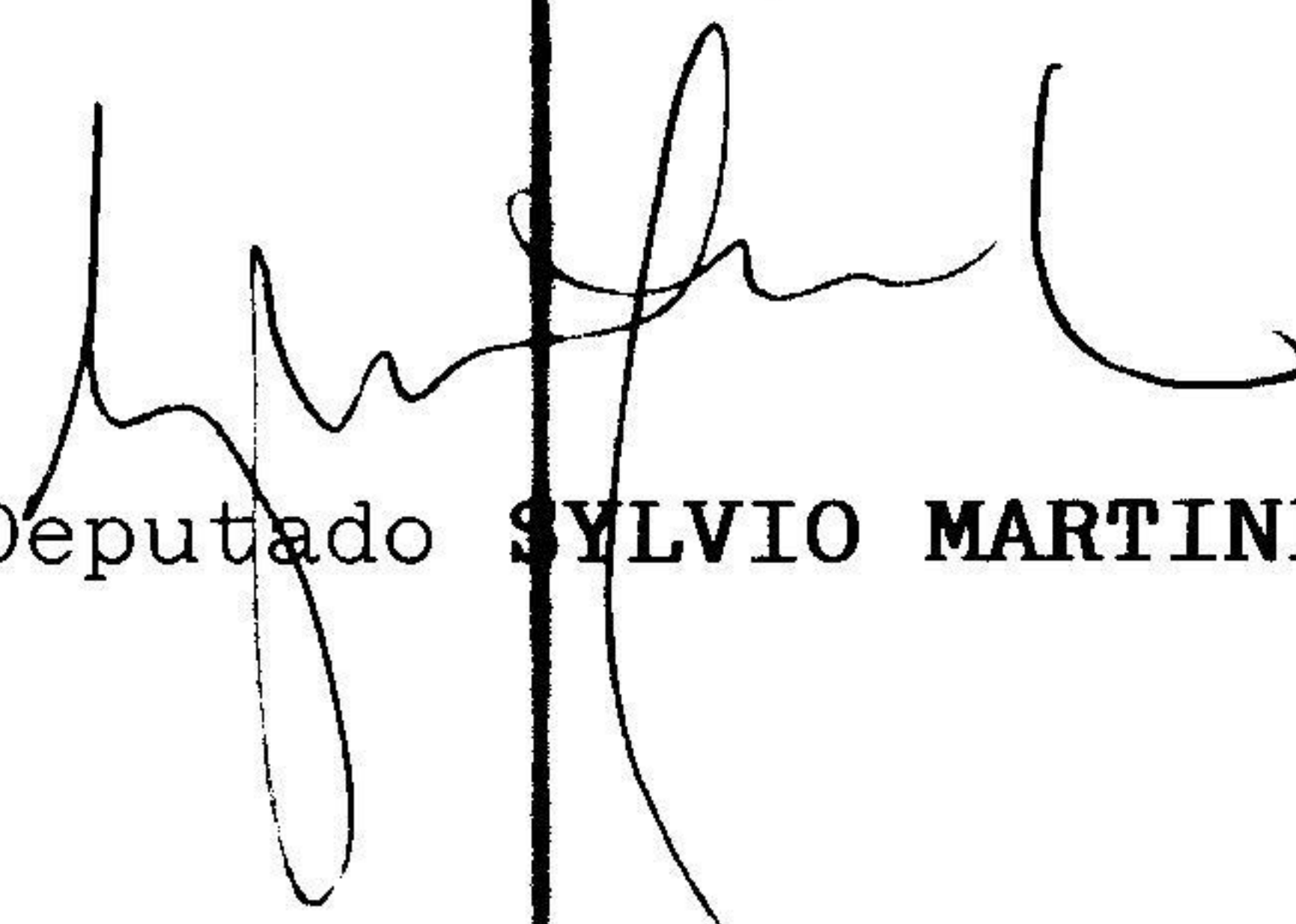
No que concerne aos meios de comunicação,

FLS. N.º	02
Proc.	1375

O Município conta ainda ~~com~~ grupos de teatro amador e cursos de música.

O presente projeto deverá atender os requisitos legais contidos em legislação específica e, uma vez completa a sua instrução, contamos com a acolhimento do presente pelo E. Plenário, tendo em vista que Salto reúne as condições necessárias para tornar-se Estância Turística.

Sala das Sessões, em



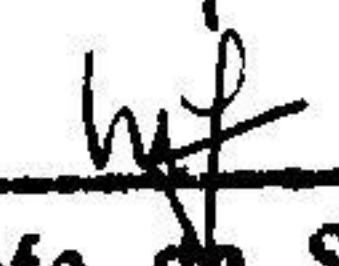
Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 11 / 4 / 1995


Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	
Papel de 12-04-95	

Nos termos do ITEM 3 Parágrafo único do artigo 149 da
consolidação da Lei Orgânica do Município de São Paulo
naus nos dias 24 de 4 de 95, não tendo
recebido substitutivos
que seguem juntados

D. O. L. 25 / 4 / 95

As Comissões de:
1) Const. Turca e Just. ca.
2) Esportes e Turismo.
26/04/95
RICARDO TRIFOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 28 / 4 / 95

ERG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 28 / 04 / 95

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Hideo Shimamoto
com prazo para devolução 10 dias

25 / 05 / 95

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada cota do
Arquivo do DASE

com 01 fls. numeradas a partir

04
05 / 06 / 95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

04
1345 EK

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 157 DE 1995.

AUTOR: Deputado SILVIO MARTINI

OBJETO: Transforma em Estância Turística o Município de SALTO

Senhor Presidente,

Consoante orientação firmada por este órgão técnico em pareceres exarados em projetos da espécie, solicitamos de Vossa Excelência se digne determinar a remessa do presente ao DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, a fim de que se manifeste sobre o projeto de lei ora em exame, nos termos da legislação vigente.

Sala das Comissões, em



HATIRO SHIMOMOTO

Relator

Ofício-se ao Departamento
de Apoio ao Desenvolvi-
mento das Extensões (DADE) da
Secretaria de Estado das
Negócios de Exportação e
Turismo.
05/ Junho/ 1995
121

JUNTADA

Segue juntado OF. nº 04926/95

(cópia recibo)

com 01 folhas numeradas segun-
da-

mente a partir de

Em 20/ 06/ 95

Ass.

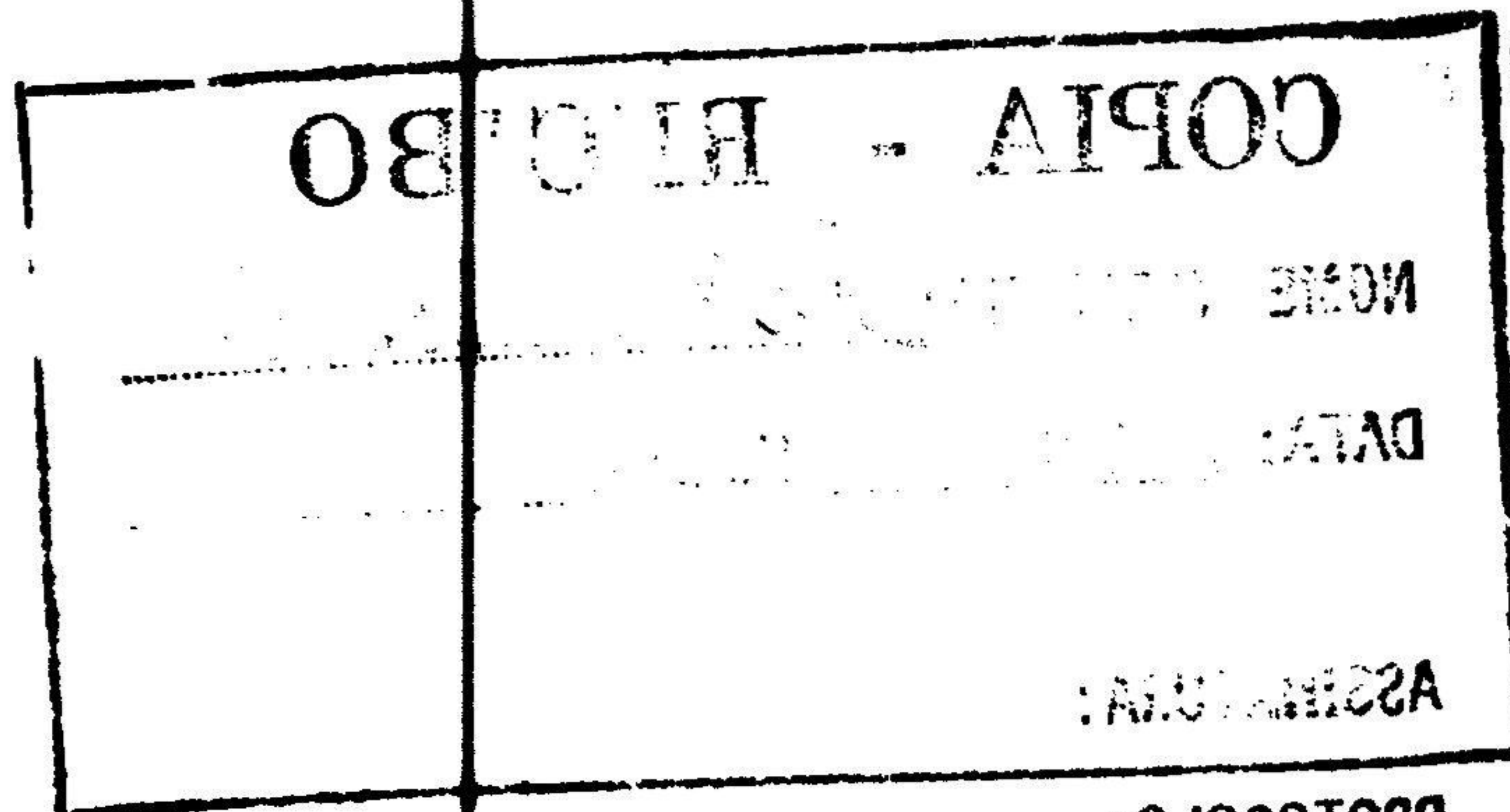
Folha nº 05

Proc. nº 16

São Paulo, 07 de junho de 1995

RGL 1375/95

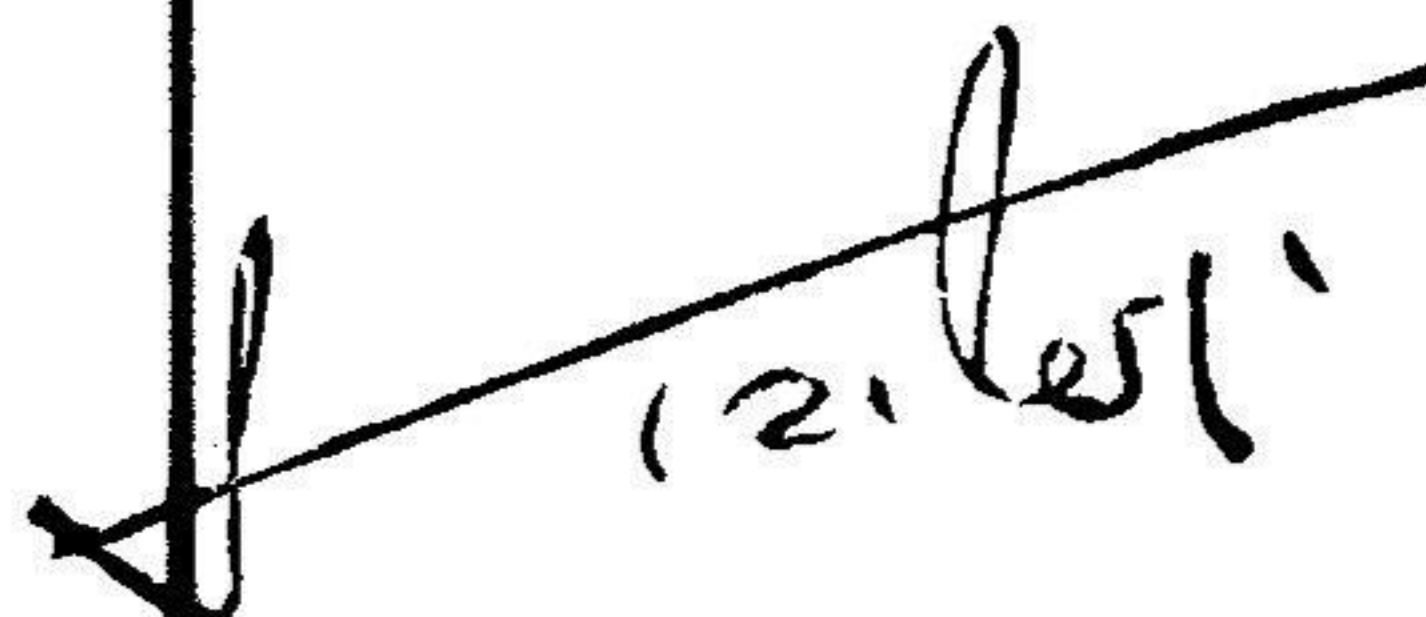
Of. nº 04420



Senhor Governador

Atendendo ao que representou a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do Projeto de lei nº 157, de 1995, de autoria do Deputado Sylvio Martini, bem como cópia do pronunciamento daquele órgão técnico, visando obter a manifestação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo, a respeito da transformação do Município de Salto em estância turística.

Atenciosamente,



Deputado RICARDO TRIPOLI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO COVAS
Governador do Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

FLS. N.º 06
RGL. 1375/95
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Salto, 04 de Agosto de 1998

Ofício nº 465/98-EG.

Junte-se ao PZ nº 157/95		
10	08	98
PAULO KOBAYASHY Presidente		

Excelentíssimo Senhor

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal, em Sessão Legislativa levada a efeito em 03 de Agosto, aprovou por unanimidade de votos o(s) **NIÇÃO(s) Nº(s) 008/98**, de autoria do(s) vereador(es) **ANTONIO LUCIANO ZINSLY/ERASMO ROCHA DOS SANTOS/CÉLIA DE OLIVEIRA PINTO COA** cuja(s) cópia(s) encaminho em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= DJALMA MOREIRA NERI =
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
PAULO KOBAYASHY
MD. Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, S/Nº
04097-900-SÃO PAULO-SP

INCLUIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 10/08/98
SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREQUE A MESA EM:

10 AGO 14 13 88 014834

PC/STAM/SR



APROVADO
S. S. 03/08/98
Presidente

Exmo. Sr. Presidente.

MOÇÃO Nº 008/98

Considerando o Projeto de Lei Nº 157 - de 1995, do Deputado Sylvio Martini, que se encontra em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, transformando em Estância Turística o Município de Salto;

Considerando que o município encontra-se bem servido por Rodovias (Hilário Ferrari para a D. Gabriel Paulino, atingindo a Anhangüera/Bandeirantes; Santos Dumont - SP 75, para Indaiatuba/Campinas, num sentido e no outro para Sorocaba; Rodovia do Açúcar, para Piracicaba, além de entrada para a Rodovia Castelo Branco), que facilitam o acesso à cidade. Recentemente passou a contar com o Porto Seguro Hotel (três estrelas), além de outros;

Considerando que há quatro emissoras radiofônicas. FM-90, Rádio Vale do Tietê e as Rádios Comunitárias Estrela Cadente e Moutoneé. Conta com dois órgãos de imprensa: Jornal Taperá (bissemanal) e Jornal Periscópio;

Considerando que além da queda d'água, de onde se originou o nome da cidade, o município conta com diversos pontos de turismo, entre eles: Monumento à Padroeira, Praça XV de Novembro, Ponte Pênsil, Teatro Municipal Giuseppe Verdi, Museu da Cidade e que a partir dos anos 90, passou a contar com mais três parques: Parque do Lago, das Lavras (com uma das primeiras hidrelétricas do país) e o Parque Rocha Moutoneé (com a Rocha Moutoneé, de aproximadamente 300 milhões de anos, tombada pelo CONDEPHAAT em 23/04/90. Além do exemplar saltense, há somente mais um exemplar no mundo, com características semelhantes, em Sidney, Austrália).



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

FLS. N.º 08
RGL. 1375/95
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Requeremos através desse documento, que seja oficiado *Exmo. Sr. Paulo Kobayashi*, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que mediante o que foi colocado pelo Projeto de Lei acima citado e acrescentado através da respectiva Moção, apresente um parecer favorável, para que o município de Salto consiga receber tal título, pois significará maior arrecadação, geração de maior número de empregos e outros benefícios.

Sala das Sessões, em
03 de Agosto de 1998

~~*Antônio Luciano Zinsly*~~

Erasmão Rocha dos Santos

Célia de Oliveira Pinto Coa

Vereadores (a) - PT